

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 177/2017	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 46/2017 - CRBG
---	---

ASSUNTO:	REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
-----------------	---

INTERESSADO:	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP
---------------------	--

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2-ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

O Município de Pirassununga firmou o Convênio de Cooperação nº 04/2014, na data de 01 de julho de 2014, após autorização da Lei Municipal nº 4.594, de 22 de abril de 2014, delegando, assim, as competências municipais de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Município, prestados pelo Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga–SAEP.

2.1.2 - PRESTADOR

O SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e drenagem urbana e foi criado em 14/03/1973 através da Lei nº 1.153, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Pirassununga.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Pirassununga, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 5.648, de 27 de agosto de 2014 e nomeou seus membros através do Decreto nº 7.004, de 13 de novembro de 2017, atendendo, assim, os requisitos para sua composição.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do OF. Nº 225/2017 de 20/10/2017, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 177/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 9,08% (nove inteiros e oito centésimos por cento), aplicado a partir de fevereiro de 2017, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 169, de 28 de dezembro de 2016.

2.3– ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o **PRESTADOR** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.4– OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 (doze) meses não foram registradas reclamações, referente aos serviços prestados pelo **PRESTADOR**.

A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Pirassununga em 22/11/2017, das 10h às 16h, na Praça Central. Na ocasião houve convite ao SAEP, caso tivesse interesse em participar com a divulgação de algum programa ou campanha, e houve participação com esclarecimentos à população sobre o programa de redução de perdas da autarquia.



Ouvidoria Itinerante na Praça Central de Pirassununga

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Pirassununga apresenta cobertura integral com abastecimento de água, através da operação de cerca de 510 km de redes de distribuição, 30 reservatórios, 2 estações elevatórias de água, 4 ETA's, 2 captações superficiais e aproximadamente 29.466 ligações de água, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O município de Pirassununga apresenta cobertura de 100% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água, dos quais cerca de 99,9% recebem tratamento através da operação de 365 km de rede, 2 estações de tratamento de esgoto, 07 estações elevatórias de esgoto e 29.413 ligações de esgoto, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Pirassununga foi elaborado em 2015 e instituído em 2015, através do Decreto Municipal nº 6.313/2015, com horizonte de planejamento de 20 anos em seus quatro produtos finais: Abastecimento de Água; Esgotamento Sanitário; Drenagem Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

A Tabela abaixo apresenta as obras programadas em curto prazo (2016-2019) para o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

SISTEMA	AÇÕES	VALOR PREVISTO (R\$)
Água	Distrito Sede e Mamonal: Implantação de geradores de emergência em todas as elevatórias e boosters.	520.000,00
	Substituição das bombas de recalque e adequação do sistema elétrico da captação	500.000,00
	Implantação de uma Estação de Tratamento do lodo dos floculadores e decantadores da ETA Santa Fé existente, conforme projeto "Sistema de Tratamento de Lodo e Reaproveitamento das Águas de Lavagem de Filtros e Decantadores da ETA Santa Fé - Nov/2012".	1.800.000,00
	Implantação de um novo reservatório de 500 m³.	285.000,00
	Implantação de geradores de emergência em todas as elevatórias e boosters.	150.000,00
Esgoto	Atualização do cadastro técnico do sistema de esgotamento sanitário no SANEAGEO.	30.000,00
	Elaboração de Estudo de Concepção para setorização dos sistemas.	180.000,00
	Atualização do cadastro técnico do sistema de esgotamento sanitário no SANEAGEO.	Não informado
	Elaboração de Estudo de concepção para setorização dos sistemas.	Não informado
	Novo projeto para melhorias da ETE Santa Fé. Juntamente deverá ser feito estudo de avaliação de novo local de implantação ou encaminhamento de parte dos esgotos para a ETE Laranja Azeda.	700.000,00
TOTAL		4.165.000,00

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, coliformes termotolerantes, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada análise completa com 87 parâmetros.

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Nos últimos 12 meses, todas as análises realizadas no município de Pirassununga atenderam a legislação vigente na coleta.

3.3.2 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o

fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

Entre os meses de abril e maio de 2017 foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento na rede de distribuição de água no Município de Pirassununga e, como pode ser observado na tabela abaixo, dentre esses pontos 1 (um) apresentou Não Conformidade (menos de 80% do tempo de monitoramento fora dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão).

MONITORAMENTO DA PRESSÃO - 2017

ENDEREÇO	PERÍODO		TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
	DE	ATÉ		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Coronel Franco, 23	11/04/2017	15/05/2017	1.629	0%	0,40%	91,72%	7,89%
Rua Elias de Melo Ayres, 507	11/04/2017	15/05/2017		0%	0,00%	28,36%	71,64%
MÉDIA PONDERADA				0,00%	0,20%	60,04%	39,77%

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes a 2015 para o Município de Pirassununga, apontam valores acima da média em relação aos municípios associados à ARES-PCJ, conforme tabela abaixo:

INDICADOR	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição (%)	45,92	35,34
Índice de Perdas Lineares (m³/dia.km)	19,9	23,69
Índice de Perdas por Ligação (L/lig.dia)	366,27	321,92

3.4.2 - INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ apresenta, na tabela abaixo, a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento, através dos principais indicadores do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento – SNIS, disponibilizados nos últimos 5 (cinco) anos.

Ressalta-se que são os próprios prestadores dos serviços de saneamento que informam seus dados diretamente ao SNIS, que após sua tabulação, são divulgados na Internet pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, do Ministério das Cidades

PIRASSUNUNGA

INDICADORES	SNIS				
	2011	2012	2013	2014	2015
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	● 100,00	● 99,50	● 100,00	● 100,00	● 100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	● 100,00	● 99,45	● 100,00	● 100,00	● 100,00
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	● 79,99	● 79,99	● 80,00	● 79,99	● 79,99
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	● 8,90	● 30,00	● 49,99	● 100,00	● 100,00
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	● 0,00	● 0,00	● 0,00	● 0,00	● 0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	● 1,10	● 0,10	● 0,11	● 0,14	● -
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	● 38,11	● 42,60	● 38,24	● 40,85	● 45,42
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	● 201,70	● 188,30	● 191,12	● 173,88	● 181,82
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	● 32.248,44	● 33.189,94	● 34.575,61	● 39.677,72	● 43.596,92
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	● 0,28	● 0,14	● 0,21	● 0,28	● 0,49
E05 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³)	● 1,17	● 1,22	● 1,18	● 1,48	● 1,82
E06 - Índice de Hidrometração (%)	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 100,00
E07 - Índice de Macromedição (%)	● 95,90	● 97,45	● 98,25	● 97,25	● 97,23
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m³)	1,31	1,43	1,38	1,46	1,56
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m³)	1,54	2,12	2,20	2,31	2,58
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	● 83,54	● 72,29	● 69,42	● 83,41	● 93,89
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,05	1,05	1,05	1,06	1,06
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	14,00	16,80	18,04	18,03	18,06
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	12,20	13,00	13,71	13,32	13,10
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia)	14,60	14,90	14,48	14,24	12,62

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

Legenda:

IDEAL (●)
REGULAR (●)

BOM (●)
INSATISFATÓRIO (●)

SATISFATÓRIO (●)
NÃO INFORMADO (●)

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

Todas as unidades do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário informadas na macroavaliação 2016 foram vistoriadas no Município de Pirassununga, a última fiscalização nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento e na unidade de atendimento ao público ocorreu em junho de 2017.

3.5.3 – NÃO CONFORMIDADES APONTADAS EM FISCALIZAÇÕES NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E UNIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e atendimento ao público, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações já realizadas no Município de Pirassununga.

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Dentro do prazo	7	15
Vencidas	0	0
Resolvidas	39	85
TOTAL	46	100

3.6 – INVESTIMENTOS

O valor total dos investimentos (Recursos Extraordinários + Recursos Próprios) previsto para o período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019 é de R\$ 7.075.565,07 sendo R\$ 5.475.421,34 com Recursos Extraordinários e R\$ 1.600.143,73 com Recursos Próprios, conforme tabela abaixo.

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS (FEV/2018 A FEV/2019)

INVESTIMENTOS	OBRA INICIADA	PREVISÃO		EXECUTADO (%)	RECURSOS (R\$)	
		INÍCIO	TÉRMINO		EXTRA ORÇAMENTARIO	PRÓPRIOS
Projetos executivos	Não se aplica	Contínuo	Contínuo	Não se aplica	0,00	250.000,00
Redução e controle de perdas – Setorização/macro e micromedição	Não se aplica	Contínuo	Contínuo	0	298.901,34	70.112,66
Substituição de redes Vila Brasil	Não	mar/18	dez/18	0	1.077.960,43	56.734,76
Substituição de redes de água centro - 2ª etapa	Não	mar/18	dez/18	0	1.337.735,93	70.407,15
Ampliação da ETA II (50L/s)	Não	out/18	jan/18	0	2.311.153,16	121.639,64
Tratamento de lodo na ETA Santa Fé (2ª Etapa)	Não	jul/18	dez/18	0	449.670,48	61.249,52
Construção de caixa de areia na ETE Laranja Azeda	Não	out/18	fev/19	0	0,00	700.000,00
Ampliação do prédio administrativo	Não	abr/18	fev/19	0	0,00	150.000,00
Aquisição de 2000 hidrômetros	Não se aplica	fev/18	fev/19	Não se aplica	0,00	120.000,00
TOTAL					5.475.421,34	1.600.143,73

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 24 de outubro de 2017 foi protocolado pedido de reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto dos preços públicos dos demais serviços praticados pelo SAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirassununga (**PRESTADOR**), conforme Ofício nº 225/2017, de 20/10/2017.

O **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, com informações contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 28/11/2017.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste tarifário do Município de Pirassununga foi baseado na Resolução ARES-PCJ nº 169, de 28 de dezembro de 2016, que autorizou reajuste de 9,08% (nove inteiros e oito centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços.

4.1.3 – INFLAÇÃO

A inflação acumulada no período compreendido entre novembro/2016 a outubro/2017, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	2,70%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	1,83%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-1,41%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	2,41%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	2,30%

4.1.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os dados de inadimplência apresentados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	% DE INADIMPLÊNCIA
30 Dias	18,31%
60 Dias	9,59%
90 Dias	4,44%

Fonte: SAEP – Pirassununga

4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do SAEP - Pirassununga está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017:

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	882.012		1.005.634	1,28%	14,02%
FEVEREIRO	908.810	3,04%	970.396	-3,50%	6,78%
MARÇO	946.690	4,17%	992.540	2,28%	4,84%
ABRIL	881.078	-6,93%	981.324	-1,13%	11,38%
MAIO	940.480	6,74%	957.074	-2,47%	1,76%
JUNHO	937.642	-0,30%	902.076	-5,75%	-3,79%
JULHO	892.686	-4,79%	942.960	4,53%	5,63%
AGOSTO	931.378	4,33%	949.156	0,66%	1,91%
SETEMBRO	925.434	-0,64%	974.982	2,72%	5,35%
OUTUBRO	928.250	0,30%	1.049.882	7,68%	13,10%
TOTAL (1)	9.174.460		9.726.024		6,01%
NOVEMBRO	1.003.078	8,06%			
DEZEMBRO	992.954	-1,01%			
TOTAL (2)	1.996.032		0		
TOTAL (1+2)	11.170.492		9.726.024		

Verifica-se que no período de janeiro a outubro/2017 houve variação de 6,01% no Volume Faturado com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.852.121,47		2.241.933,23	2,30%	21,05%
FEVEREIRO	1.943.159,14	4,92%	2.137.072,24	-4,68%	9,98%
MARÇO	2.082.929,08	7,19%	2.400.359,61	12,32%	15,24%
ABRIL	1.863.707,19	-10,52%	2.344.755,28	-2,32%	25,81%
MAIO	2.055.166,17	10,27%	2.244.571,07	-4,27%	9,22%
JUNHO	2.009.251,19	-2,23%	2.035.458,94	-9,32%	1,30%
JULHO	1.867.444,56	-7,06%	2.195.009,72	7,84%	17,54%
AGOSTO	2.003.919,56	7,31%	2.245.792,03	2,31%	12,07%
SETEMBRO	1.974.387,57	-1,47%	2.304.625,48	2,62%	16,73%
OUTUBRO	1.974.200,06	-0,01%	2.607.082,73	13,12%	32,06%
TOTAL (1)	19.626.285,99		22.756.660,33		15,95%
NOVEMBRO	2.241.211,42	13,53%			
DEZEMBRO	2.191.612,37	-2,21%			
TOTAL (2)	4.432.823,79		0,00		
TOTAL (1+2)	24.059.109,78		22.756.660,33		

Como pode ser observada a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro a outubro/2017 é de 15,95%, se comparado ao mesmo período de 2016.

4.3– DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.3.1 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos saldos dos demonstrativos contábeis apresentados pelo SAEP - Pirassununga, será demonstrada a situação geral das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, bem como sua evolução, no Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016			
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
JANEIRO	1.795.721,87	1.733.353,48	62.368,39
FEVEREIRO	1.815.843,63	1.626.630,94	189.212,69
MARÇO	1.960.875,07	1.885.462,82	75.412,25
ABRIL	2.001.994,37	1.847.745,07	154.249,30
MAIO	2.186.904,81	1.970.155,63	216.749,18
JUNHO	2.079.259,28	1.793.776,33	285.482,95
JULHO	1.955.848,96	1.777.376,74	178.472,22
AGOSTO	2.046.881,27	1.746.249,46	300.631,81
SETEMBRO	2.026.593,75	2.104.433,29	-77.839,54
OUTUBRO	1.918.705,16	1.957.378,73	-38.673,57
TOTAL (1)	19.788.628,17	18.442.562,49	1.346.065,68
NOVEMBRO	1.906.772,25	1.851.451,62	55.320,63
DEZEMBRO	2.327.842,38	2.536.504,50	-208.662,12
TOTAL (2)	4.234.614,63	4.387.956,12	-153.341,49
TOTAL (1+2)	24.023.242,80	22.830.518,61	1.192.724,19

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	SALDO
JANEIRO	2.081.051,39	15,89%	1.914.919,95	10,47%	166.131,44
FEVEREIRO	2.110.225,14	16,21%	1.839.118,12	13,06%	271.107,02
MARÇO	2.333.168,11	18,99%	1.867.407,67	-0,96%	465.760,44
ABRIL	2.195.051,79	9,64%	1.894.661,67	2,54%	300.390,12
MAIO	2.500.684,37	14,35%	2.463.986,95	25,07%	36.697,42
JUNHO	2.370.259,96	14,00%	2.010.396,46	12,08%	359.863,50
JULHO	2.196.625,01	12,31%	1.885.873,41	6,10%	310.751,60
AGOSTO	2.434.342,71	18,93%	2.126.723,63	21,79%	307.619,08
SETEMBRO	2.343.624,86	15,64%	1.826.758,89	-13,19%	516.865,97
OUTUBRO	2.323.466,13	21,10%	2.465.552,11	25,96%	-142.085,98
TOTAL	22.888.499,47	15,66%	20.295.398,86	10,05%	2.593.100,61

O saldo apurado no Exercício de 2016 foi de R\$ 1.192.724,19, já no período de janeiro a outubro do Exercício de 2017 o saldo é de R\$ 2.593.100,61.

Comparando os resultados entre os exercícios, verifica-se um aumento nas Receitas de 15,66% e nas Despesas de 10,05%.

4.3.2 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos examinados, verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no exercício de 2016 o saldo de Disponibilidade Financeira do SAEP - Pirassununga era de R\$ 2.863.395,51, já no Exercício de 2017 o saldo acumulado até outubro é de R\$ 5.480.982,61.

Esses saldos são compostos tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários).

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue comparativo das Despesas com Pessoal, referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.057.595,95		966.346,98	-42,52%	-8,63%
FEVEREIRO	952.057,97	-9,98%	1.026.642,05	6,24%	7,83%
MARÇO	890.199,66	-6,50%	1.041.046,53	1,40%	16,95%
ABRIL	882.387,80	-0,88%	1.071.903,94	2,96%	21,48%
MAIO	1.034.086,00	17,19%	1.056.094,39	-1,47%	2,13%
JUNHO	983.792,79	-4,86%	1.066.797,19	1,01%	8,44%
JULHO	1.034.951,23	5,20%	1.044.868,96	-2,06%	0,96%
AGOSTO	1.027.874,99	-0,68%	1.112.597,06	6,48%	8,24%
SETEMBRO	1.036.414,11	0,83%	1.022.413,09	-8,11%	-1,35%
OUTUBRO	1.034.317,16	-0,20%	1.108.525,19	8,42%	7,17%
TOTAL (1)	9.933.677,66		10.517.235,38		5,87%
NOVEMBRO	1.075.299,34	3,96%			
DEZEMBRO	1.681.225,63	56,35%			
TOTAL (2)	2.756.524,97		0,00		
TOTAL (1+2)	12.690.202,63		10.517.235,38		

Nota-se um aumento nas Despesas com Pessoal de 5,87% no período de janeiro a outubro/2017, se comparado com o mesmo período do Exercício de 2016.

4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos aos Exercícios de 2016 e de janeiro a outubro/2017.

4.4.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas nos Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	290.969,67		222.180,15	0,91%	-23,64%
FEVEREIRO	306.457,49	5,32%	230.198,02	3,61%	-24,88%
MARÇO	280.551,51	-8,45%	212.878,12	-7,52%	-24,12%
ABRIL	269.056,16	-4,10%	229.130,08	7,63%	-14,84%
MAIO	266.065,96	-1,11%	239.489,04	4,52%	-9,99%
JUNHO	265.880,59	-0,07%	294.810,79	23,10%	10,88%
JULHO	244.047,10	-8,21%	226.337,57	-23,23%	-7,26%
AGOSTO	255.848,25	4,84%	268.341,61	18,56%	4,88%
SETEMBRO	276.081,56	7,91%	243.786,54	-9,15%	-11,70%
OUTUBRO	226.669,24	-17,90%	289.826,91	18,89%	27,86%
TOTAL (1)	2.681.627,53		2.456.978,83		-8,38%
NOVEMBRO	234.392,15	3,41%			
DEZEMBRO	220.186,36	-6,06%			
TOTAL (2)	454.578,51		0,00		
TOTAL (1+2)	3.136.206,04		2.456.978,83		

Nota-se uma variação negativa destas despesas de 8,38% no período analisado, porém é importante analisar também a variação com base nas contas de energia elétrica pela competência, como demonstrado no próximo item.

4.2.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas de energia dos Exercícios de 2016 e de janeiro a outubro/2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	288.269,67		219.452,76	0,90%	-23,87%
FEVEREIRO	303.722,83	5,36%	227.471,34	3,65%	-25,11%
MARÇO	277.818,31	-8,53%	210.151,11	-7,61%	-24,36%
ABRIL	266.324,14	-4,14%	226.402,25	7,73%	-14,99%
MAIO	263.335,25	-1,12%	236.762,61	4,58%	-10,09%
JUNHO	263.149,56	-0,07%	282.821,68	19,45%	7,48%
JULHO	241.316,22	-8,30%	232.864,35	-17,66%	-3,50%
AGOSTO	253.117,85	4,89%	265.336,59	13,94%	4,83%
SETEMBRO	273.381,56	8,01%	240.901,61	-9,21%	-11,88%
OUTUBRO	226.641,80	-17,10%	289.613,65	20,22%	27,78%
TOTAL (1)	2.657.077,19		2.431.777,95		-8,48%
NOVEMBRO	228.934,02	1,01%			
DEZEMBRO	217.486,36	-5,00%			
TOTAL (2)	446.420,38		0,00		
TOTAL (1+2)	3.103.497,57		2.431.777,95		

Comparando os valores pela competência das contas, nota-se uma variação negativa de 8,48% nos valores das contas de energia elétrica.

4.2.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativos ao Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	531.224,10		552.067,42	-3,76%	3,92%
FEVEREIRO	571.674,06	7,61%	607.135,62	9,97%	6,20%
MARÇO	546.776,48	-4,36%	553.279,32	-8,87%	1,19%
ABRIL	539.602,64	-1,31%	581.286,89	5,06%	7,72%
MAIO	561.385,84	4,04%	615.469,51	5,88%	9,63%
JUNHO	571.098,42	1,73%	691.976,08	12,43%	21,17%
JULHO	518.096,05	-9,28%	594.728,08	-14,05%	14,79%
AGOSTO	553.456,76	6,83%	645.491,20	8,54%	16,63%
SETEMBRO	599.966,55	8,40%	582.638,71	-9,74%	-2,89%
OUTUBRO	540.697,37	-9,88%	627.476,71	7,70%	16,05%
TOTAL (1)	5.533.978,27		6.051.549,54		9,35%
NOVEMBRO	598.816,72	10,75%			
DEZEMBRO	573.627,39	-4,21%			
TOTAL (2)	1.172.444,11		0,00		
TOTAL (1+2)	6.706.422,38		6.051.549,54		

Nota-se que, ao comparar os consumos de Energia Elétrica (em quilowatt), no período de janeiro a outubro/2017 houve uma variação de 9,35%, com relação ao mesmo período de 2016.

4.4.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercícios de 2016 e de janeiro a outubro/2017.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	84.616,39		177.645,93	44,78%	109,94%
FEVEREIRO	107.638,11	27,21%	171.049,78	-3,71%	58,91%
MARÇO	227.312,59	111,18%	150.524,89	-12,00%	-33,78%
ABRIL	220.793,74	-2,87%	170.698,43	13,40%	-22,69%
MAIO	152.199,29	-31,07%	211.799,48	24,08%	39,16%
JUNHO	91.185,67	-40,09%	168.153,95	-20,61%	84,41%
JULHO	92.124,70	1,03%	187.820,77	11,70%	103,88%
AGOSTO	150.017,62	62,84%	166.757,47	-11,21%	11,16%
SETEMBRO	222.052,12	48,02%	136.248,89	-18,30%	-38,64%
OUTUBRO	92.800,01	-58,21%	122.908,65	-9,79%	32,44%
TOTAL (1)	1.440.740,24		1.663.608,24		15,47%
NOVEMBRO	146.487,12	57,85%			
DEZEMBRO	122.700,95	-16,24%			
TOTAL (2)	269.188,07		0,00		
TOTAL (1+2)	1.709.928,31		1.663.608,24		

Comparando os valores dos Exercícios em análise, no período de janeiro a outubro, nota-se uma variação de 15,47% nas despesas com serviços de terceiros.

4.4.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercícios de 2016 e de janeiro a outubro/2017, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	227.978,22		313.169,88	5,06%	37,37%
FEVEREIRO	171.125,84	-24,94%	281.756,88	-10,03%	64,65%
MARÇO	385.310,43	125,16%	349.403,68	24,01%	-9,32%
ABRIL	235.829,77	-38,79%	261.570,80	-25,14%	10,92%
MAIO	316.652,32	34,27%	318.078,52	21,60%	0,45%
JUNHO	337.313,03	6,52%	361.227,05	13,57%	7,09%
JULHO	268.292,84	-20,46%	305.158,35	-15,52%	13,74%
AGOSTO	209.094,10	-22,06%	411.180,16	34,74%	96,65%
SETEMBRO	343.640,27	64,35%	270.647,36	-34,18%	-21,24%
OUTUBRO	245.237,46	-28,64%	518.462,00	91,56%	111,41%
TOTAL (1)	2.740.474,28		3.390.654,68		23,73%
NOVEMBRO	191.623,01	-21,86%			
DEZEMBRO	298.077,26	55,55%			
TOTAL (2)	489.700,27		0,00		
TOTAL (1+2)	3.230.174,55		3.390.654,68		

Como pode ser observado, houve um aumento de 23,73% nas Despesas com Materiais na comparação do Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada consideram-se, como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de fevereiro/2017 a janeiro/2018. Dessa forma, de fevereiro a outubro/2017 tem-se valores realizados e de

novembro/2017 a janeiro/2018 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de fevereiro a outubro/2017, e projetados para os meses de novembro/2017 a janeiro/2018.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO FEV/2017 OUT/2017	VALOR PROJETADO NOV/2017 JAN/2018	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	17.122.412,99	6.553.520,92	23.675.933,91
1.1 Pessoal	9.550.888,40	3.934.612,28	13.485.500,68
1.2 Materiais	3.077.484,80	1.025.828,27	4.103.313,07
1.3 Serviços de Terceiros	1.485.962,31	495.320,77	1.981.283,08
1.4 Energia Elétrica	2.234.798,68	840.000,00	3.074.798,68
1.5 Outras	773.278,80	257.759,60	1.031.038,40
1.5.1 Outras	297.177,25	99.059,08	396.236,33
1.5.2 Outras - Sentenças Judiciais	476.101,55	158.700,52	634.802,07
2. DAP	159.700,37	53.000,00	212.700,37
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	159.700,37	53.000,00	212.700,37
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	1.098.365,55	0,00	1.098.365,55
4. Receita Tarifária (Faturamento)	20.514.727,10	6.838.242,37	27.352.969,47
5. Outras Receitas	1.261.242,95	420.414,32	1.681.657,27
6. Recursos para Investimentos (Externos)	0,00	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	8.720.390	2.906.797	11.627.187

4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
 DEX = Despesas de Exploração / Correntes
 DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
 INR = Investimento Realizado no período
 RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
 OR = Outras Receitas
 RPI = Recursos para Investimentos (externos)
 VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(23.675.933,91 + 212.700,37 + 1.098.365,55) \times (1,00) - 1.681.657,27-0}{11.627.187}$$

$$\text{CMA} = \frac{23.305.342,56}{11.627.187}$$

CMA	=	2,0044
------------	----------	---------------

4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada
 RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
 VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{27.352.969,47}{11.627.187}$$

TMP	=	2,3525
------------	----------	---------------

4.5.4 – DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{DT} = \frac{(\text{CMA} - 1) \times 100}{\text{TMP}}$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \frac{(2,0044 - 1)}{2,3525} \times 100$$

DT	=	-14,80%
-----------	----------	----------------

Conforme dados acima, verifica-se que não houve defasagem tarifária no período analisado.

4.6 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.6.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

O SAEP – Pirassununga apresentou as projeções das receitas e despesas para o período de fevereiro/2018 a janeiro/2019, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo. No item 1.5 - Outras despesas foram consideradas os valores projetados para Sentenças Judiciais no montante de R\$ 1.500.000,00, conforme documentos apresentados pelo Prestador.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico n.º 08/2017-LT totalizando R\$ 7.075.565,07, sendo R\$ 5.475.421,34 com recursos externos e R\$ 1.600.143,73 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. FEV/2017 JAN/2018	PROJETADOS FEV/2018 JAN/2019
1. Despesas de Exploração	23.675.933,91	25.709.273,10
1.1 Pessoal	13.485.500,68	14.155.658,15
1.2 Materiais	4.103.313,07	4.214.102,52
1.3 Serviços de Terceiros	1.981.283,08	2.034.777,72
1.4 Energia Elétrica	3.074.798,68	3.397.800,00
1.5 Outras	1.031.038,40	1.906.934,71
1.5.1 Outras	396.236,33	406.934,71
1.5.2 Outras - Sentenças Judiciais	634.802,07	1.500.000,00
2. DAP	212.700,37	762.059,39
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	212.700,37	215.000,00
2.3 Provisões	0,00	547.059,39
3. Investimentos Realizados/a Realizar	1.098.365,55	7.075.565,07
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	24.986.999,83	33.546.897,56
4. Outras Receitas	1.681.657,27	1.715.290,41
5. Recursos para Invest. (Externos)	0,00	5.475.421,34
6. Volume Faturado (m³)	11.627.187	11.859.730

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

- TMN = Tarifa Média Necessária
 DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"
 DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"
 DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"
 IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"
 RPS_t = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"
 OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos "t"
 RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"
 VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"
 VF_t = Volume Faturado nos períodos "t"
 t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((25.709.273,10 + 762.059,39 + 7.075.565,07) \times 1) - 1.715.290,41 - 5.475.421,34 - 0) / (1 + 0)^1}{11.859.730 / (1 + 0)^1}$$

$$TMN = \frac{26.356.185,81}{11.859.730}$$

TMN	=	2,2223
------------	----------	---------------

4.6.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de fevereiro/2017 a janeiro/2018, no valor de R\$ 2,3525, conforme cálculo já demonstrado.

4.6.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \frac{(TMN - 1) \times 100}{TMP}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Comparativo} = \frac{(2,2223 - 1) \times 100}{2,3525}$$

CT	=	-5,53%
-----------	----------	---------------

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ utiliza sua Fórmula Paramétrica, desenvolvida especificamente para a verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Diante de todas as informações relativas aos demonstrativos apresentados, conclui-se que o **PRESTADOR** não apresentou defasagem tarifária no período de fevereiro/2017 a janeiro/2018.

Para o período de fevereiro/2018 a janeiro/2019 e, de acordo com as projeções apresentadas e os investimentos necessários, verifica-se que a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica apresenta uma variação negativa de 5,56% em comparação à Tarifa Média Praticada (TMP).

Dessa forma, apurado o equilíbrio econômico e financeiro do SAEP Pirassununga e, de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015 e suas alterações, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das tarifas e preços públicos, propõe os seguintes índices:

a) Reajuste de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de fevereiro de 2018, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de fevereiro de 2018, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

5.2 - RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda que o SAEP – Pirassununga:

- a) Negocie junto ao Poder Executivo repasse de verba para amenizar as ações relativas à drenagem atualmente sendo absorvidas pelas tarifas de água e esgoto.
- b) Reavalie e reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional da autarquia;
- c) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- d) Amplie o Programa de Combate às Perdas, com a implantação de macromedidores, substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso, promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada
- f) Implante políticas e ações de gestão, visando a ampliação das receitas e redução dos custos operacionais;
- i) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água e esgotamento sanitário;
- j) Execute os investimentos programados no presente reajuste das tarifas de água e esgoto;

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Pirassununga, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Pirassununga, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAEP - Pirassununga após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da Autarquia, na imprensa oficial do Município de Pirassununga.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAEP - Pirassununga afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela



ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Para fins de iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAEP – Pirassununga deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Pirassununga, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 11 de dezembro de 2017.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico e Operacional da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	19,33	19,33	38,66
De 11 a 15	m³	1,94	1,94	3,88
De 16 a 20	m³	2,66	2,66	5,32
De 21 a 25	m³	3,16	3,16	6,32
De 26 a 30	m³	3,94	3,94	7,88
De 31 a 35	m³	4,61	4,61	9,22
Acima de 36	m³	5,33	5,33	10,66

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	25,54	25,54	51,08
De 11 a 15	m³	2,81	2,81	5,62
De 16 a 20	m³	3,62	3,62	7,24
De 21 a 25	m³	4,30	4,30	8,60
De 26 a 30	m³	5,16	5,16	10,32
De 31 a 35	m³	5,94	5,94	11,88
Acima de 36	m³	7,26	7,26	14,52

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 40 (mínimo)	mês	37,92	37,92	75,84
De 41 a 50	m³	6,83	6,83	13,66
De 51 a 100	m³	7,44	7,44	14,88
De 101 a 500	m³	9,39	9,39	18,78
De 501 a 1.000	m³	10,87	10,87	21,74
Acima de 1.001	m³	13,78	13,78	27,56

CATEGORIA MISTA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	25,54	25,54	51,08
De 11 a 15	m³	1,94	1,94	3,88
De 16 a 20	m³	2,66	2,66	5,32
De 21 a 25	m³	3,16	3,16	6,32
De 26 a 30	m³	3,94	3,94	7,88
De 31 a 35	m³	4,61	4,61	9,22
Acima de 36	m³	5,33	5,33	10,66

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Ligação de água e esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	320,49
2	Ligação de esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	158,19
3	Ligação de água ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	232,28
4	Ligação de água e esgoto – na Calçada	132,45
5	Ligação de água - na Calçada	85,00
6	Ligação de esgoto - na Calçada	92,22
7	Mais uma ligação de água e esgoto ou substituição - calçada	193,93
8	Mais uma ligação de água - ou substituição - calçada	178,55
9	Mais uma ligação de esgoto - ou substituição - calçada	158,19
10	Supressão da Ligação de Água no Cavalete	36,12
11	Supressão da Ligação de Água na Calçada	41,24
12	Instalação de Hidrômetro em ramal existente	51,82
13	Religação da Ligação de Água no Cavalete	36,12
14	Religação da Ligação de Água na Calçada	41,24
15	Mudança de Cavalete normal	114,00
16	Mudança de Cavalete com distância superior a 1 (um) metro, será acrescido o valor por metro linear	10,25
17	Suspensão de Cavalete ou Rebaixamento	91,07
18	Troca de Registro do Cavalete	38,42
19	Troca de Registro da Calçada	105,03
20	Lacração de hidrômetro	6,91
21	Multa por Violação de corte de água	233,13
22	Conserto de Cavalete	38,42
23	Colocação de pé de torneira	41,24
24	Conserto de ligação de água	109,00
25	Aferição de hidrômetro	32,03
26	Recape de asfalto m ²	97,35
27	Vistoria de vazamento interno por geofonamento	41,11
28	Substituição de cavalete por caixa padrão	76,85
29	Mudança de caixa padrão	65,32
30	Desentupimento de ligação de esgoto	70,58
31	Fornecimento de água tratada caminhão SAEP	36,12
32	Fornecimento de água tratada retirada p/ caminhão terceiros	18,05
33	Limpeza de fossa 12 m ³	205,19
34	Coleta de esgoto de fossas para tratamento por m ³	12,84
35	Deslocamento por km rodado (fora do perímetro urbano)	3,50
36	Expedição de 2ª via recibo de água	3,33
37	Certidões de abastecimento	23,06
38	Outras Certidões	13,45
39	Ligação temporária de água por até 10 dias	212,56
39.1	Ligação temporária de água por dia, a partir do 10º dia	17,00

40	ANÁLISE DE PROJETOS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	
40.1	Fornecimento de diretrizes para implantação de loteamentos, desmembramentos.	718,90
40.2	Fornecimento de diretrizes para implantação de unidades residenciais multi-familiares	120,37
40.3	Vistoria na implantação das redes de água, esgoto e águas pluviais de loteamento ou desdobro por lote	69,84